



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.822 DE 17 DE JUNHO DE 1986

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$. 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$.70.000,00 (setenta mil - cruzados), e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
6.4 Merenda Escolar

08	Educação e Cultura	
42	Ensino de Primeiro Grau	
188	Ensino Regular	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
08421881.32	Adaptação de prédio para instalação de Padaria Municipal.....	Cz\$. 70.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 70.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
6.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1	Pessoal Civil	
08421882.27	Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau.....	Cz\$. 30.000,00

6.7 Setor Cultura

3.1.1.1	Pessoal Civil	
08482472.37	Manutenção do Setor Cultura.....	Cz\$. 40.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>Cz\$. 70.000,00</u>

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de junho de 1986.

continua no verso